



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 32, de 19 de novembro de 1964.

Cria Cargo, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta lei, fica criado no quadro de pessoal desta prefeitura o cargo de chefe do serviço municipal de estradas e rodagens com vencimento de CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) anuais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de novembro de 1964.

